



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 841/2022

1ª Retificação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e, tendo em vista a criação da Comissão para elaboração do Termo de Referência para futura Contratação do Sistema de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Técnica temporária com a finalidade específica de elaboração do termo de referência para contratação do sistema de Gestão Pública.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor a referida comissão:

I - Divisão de Licitações e Contratos, Sr. Onério Cambuzzi Filho, como Presidente.

II - Divisão de Almoxarifado, Sra. Clecia Steilmann Weber, como Secretária.

III - Divisão de Tributação, Sr. Paulo César Romite, como membro.

IV - Divisão de Contabilidade, Sr. Rodrigo Jazynski, como membro.

V - Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho, Sra. Jakeline Aparecida da Silva Caldato, como membro.

VI - Departamento de Gestão de Estrutura da Saúde, Sra. Lidiane Fortes, como membro.

VII - Departamento de Gestão do Suas, Sra. Gislaine Tânia Galeazzi, como membro.

VIII - Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado, Sra. Ana Flávia Mafioletti, como membro.

IX - Divisão de Planejamento e Projetos, Sr. Jovani Martins, como membro.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

X – Setor de Tecnologia da Informação, Sr. Renato Capeli De Martini, como membro.

Art. 3º - A comissão instituída por esta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para apresentar o termo de referência para a referida contratação.

Art. 4º - Terminado o prazo estipulado no artigo anterior, a Comissão deverá apresentar ao Secretário de Administração o termo de referência contendo todas as informações necessárias para a contratação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE JULHO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do Sudoeste
do Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 2647 de 08/07/2022 Pg. 14